



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Seção de Assuntos Institucionais

Ofício Nº 2/2026/CSA-SAINST/CSA-IFMG/IFMG

Resultado do Edital 1132/2025 - Afastamento de Docentes para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado

Em conformidade com o Edital 1132/2025 e com a Resolução nº 4, de 19 de dezembro de 2022, procedeu-se à análise das solicitações de afastamento:

Após a aplicação do barema constante no Anexo I, os docentes obtiveram as seguintes pontuações:

- **Lucas Maia dos Santos - 77,9 pontos - pleiteando afastamento para Pós-Doutorado;**
- **Maicon Vaz Moreira - 50,5 pontos - pleiteando afastamento para Doutorado;**
- **Vinícius Martins Almeida - 35,3 pontos - pleiteando afastamento para Doutorado.**

Embora o docente Lucas Maia dos Santos tenha obtido a maior pontuação no barema, conforme dispõe o Art. 14 da Resolução nº 4/2022, deve-se priorizar o menor grau de qualificação solicitado para fins de concessão de afastamento. O Art. 16 estabelece que a maior pontuação confere prioridade apenas após o atendimento do critério previsto no Art. 14.

Dessa forma, considerando-se que os candidatos Maicon Vaz Moreira e Vinícius Martins Almeida pleiteiam afastamento para Doutorado, grau de qualificação inferior ao Pós-Doutorado solicitado pelo candidato Lucas Maia Almeida, e que todos os candidatos pleiteiam a vaga reservada à Ampla Concorrência, os dois primeiros passam a ter prioridade na classificação.

Assim, respeitados os critérios normativos vigentes, o resultado do processo seletivo para afastamento docente fica definido da seguinte forma:

- 1) Maicon Vaz Moreira- 50,5 pontos - Doutorado**
- 2) Vinícius Martins Almeida - 35,3 pontos - Doutorado**
- 3) Lucas Maia dos Santos - 77,9 pontos - Pós-Doutorado**

Diante do exposto, o candidato Maicon Vaz Moreira fica classificado para a vaga de ampla concorrência, conforme os critérios estabelecidos no edital e na Resolução nº 4, de 19 de dezembro de 2022. A Comissão recomenda que as instâncias competentes avaliem a possibilidade de que os demais candidatos aprovados neste processo seletivo ocupem, de forma provisória, vagas remanescentes de outras áreas, até que haja disponibilidade de vagas correspondentes às suas respectivas áreas de origem.